PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2158, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$66.860,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				66.860,83
02	02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	733	08.244.1006.2325.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	COVID -19 MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.191,33 F.R.: 2 660 7336
	734	08.244.1006.2326.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	COVID -19 MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	118,07 F.R.: 2 660 7336
	735	08.244.1006.2327.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	COVID -19 MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.326,29 F.R.: 2 660 7336
02	06 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	730	08.244.1011.2324.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	Fortalecimento de Politicas Sociais - SUAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.000,00 F.R.: 1 660 0000
	731	08.244.1011.2324.0000 4.4.90.52.00 660 000 000	Fortalecimento de Politicas Sociais - SUAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.000,00 F.R.: 1 660 0000
02	06 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	732	08.244.1011.2046.0000 3.3.90.93.00 661 000 000	Fortalecimento de Politicas Sociais - SUAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Recursos que não se enquadram nos Detalh	128,71 F.R.: 2 661 7336

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2158, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2487

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

736

08.244.1011.2300.0000 Fortalecimento de Politicas Sociais - SUAS 50.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1 660 3110

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

737 08.244.1011.2031.0000 Fortalecimento de Politicas Sociais - SUAS 83,75

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 660 7336

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

738 08.244.1011.2300.0000 Fortalecimento de Politicas Sociais - SUAS 12.68

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 660 7336

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 62.000,00

Fontes de Recurso

660 0000 12.000,00 660 3110 50.000,00

Superávit Financeiro: 4.860,83

Fontes de Recurso

660 7336 4.732,12 661 7336 128,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIO LEDESMA PREFEITO MUNICIPAL 735.027.829-20